



DECRETO NÚMERO 5681 DE 1º DE ABRIL DE 2013.

Cria o Grupo de Trabalho Multidisciplinar de Qualidade Ambiental.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica criado o Grupo de Trabalho Multidisciplinar de Qualidade Ambiental (GTMQA) com o fim de monitorar e propor melhorias da qualidade dos serviços de gerenciamento de resíduos sólidos, saneamento ambiental e drenagem.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho Multidisciplinar de Qualidade Ambiental será composto por um representante e um suplente das seguintes Secretarias:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA:

Titular: Helena Gonçalves Kawall – RG: 4.428.611-9,

Suplente: Fabiana de Queiroz Miranda – RG: 33.218.326-9.

Secretaria Municipal de Arquitetura e Planejamento Urbano – SMAPU:

Titular: Antonio Coutinho Oliveira – RG: 8.555.161-2,

Suplente: Isaque de Jesus Barbosa Soares – RG: 41.044.769-9.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SMOSP:

Titular: Gabriel Rosário do Carmo – RG: 11.446.481-9,

Suplente: Eduardo Pereira – RG: 23.538.082-9.

Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

Titular: Ricardo Muros Marinho – RG: 22.226.230-8,

Suplente: Mônica Domaradzki Moreira – RG: 21.309.693.

Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Abastecimento – SMAPA:

Titular: Maurici Romeu da Silva – RG: 16.407.688,

Suplente: Carolina Nascimento Alves de Lima – RG: 47.061.511-4.

Art. 3º - O GTMQA tem entre suas atribuições:

- I. Avaliar os serviços de gerenciamento dos resíduos sólidos, incluindo a coleta, reciclagem, transporte e destinação final adequada e propor diretrizes para a elaboração do Plano Municipal de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos.
- II. Avaliar os serviços de saneamento ambiental de tratamento de água e esgoto, incluindo captação, tratamento, distribuição de água e a coleta, tratamento de esgoto e disposição de efluentes, e propor diretrizes para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento.
- III. Monitorar o cumprimento da legislação federal e estadual sobre resíduos sólidos e saneamento ambiental no Município de Ubatuba.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 5666/13.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 1º de abril de 2013.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

JUAN JOSÉ BLANCO PRADA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
SMMA/cbv/epgp